



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 7/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO E A  
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA -  
TELEBRÁS**

**PROCESSO Nº 02000.001857/2015-67**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.502/2017 e Decreto nº 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.085, de 29 de junho de 2017, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEY MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG -Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 – Bloco A, Salas 211 a 224 – Edifício Capital Financial Center, Brasília – DF, CEP: 70.610-440, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Comercial, **RÔMULO BARBOSA**, casado, brasileiro, advogado e jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 779.541 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 312.137.074-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta do Processo acima epígrafado, na dispensa de licitação nº 03/2016, seus anexos, nos termos e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 7/2016.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A vigência do Contrato nº 7/2016 fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de maio de 2018 até 18 de maio de 2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: NE2018800035

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. O valor do contrato é de:

a) Valor Anual do contrato: R\$ 145.201,72 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e setenta e dois centavos);

b) Valor mensal: R\$ 12.100,14 (doze mil e cem reais e quatorze centavos).

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

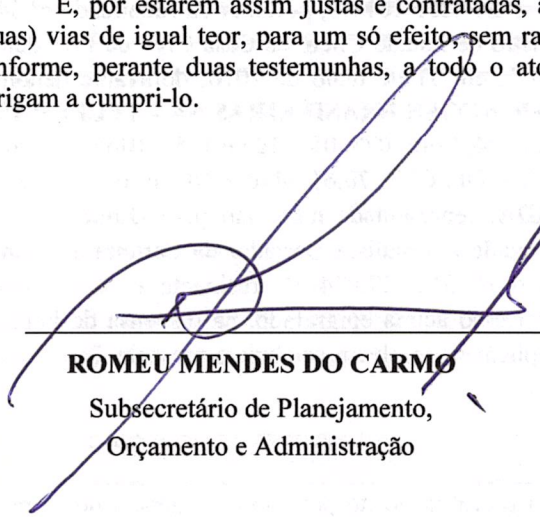
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 03 de maio de 2018.

  
ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento,  
Orçamento e Administração

  
RÔMULO BARBOSA

Diretor Comercial